



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

## EDITAL Nº 01/2006-PRES/COM/CONCURSO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO VALES, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e da Comissão do VII Concurso Público*, tendo em vista as normas previstas na Constituição Federal, Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 069/91 (Código Judiciário do Estado do Amapá), com suas alterações posteriores, no Regimento Interno deste Tribunal e o que restou decidido na 427ª Sessão Extraordinária do Pleno Administrativo, torna pública a realização do concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Amapá, mediante condições estabelecidas neste edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O concurso público será regido por este edital e integralmente operacionalizado pela Escola Judicial do Estado do Amapá, com sede no Fórum Desembargador Leal de Mira, situado na Av. Fab, nº 1737, Centro, Macapá (AP), CEP 68.906-005, fone (96) 3314-3453, sob a supervisão e orientação da Comissão do Concurso.

**Parágrafo único.** Serão publicados no Diário Oficial do Estado os Editais referentes à abertura do presente concurso, inscrição definitiva e resultado final. As demais fases do certame e os respectivos resultados serão divulgadas no site do Tribunal: [www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br), e afixados no átrio do Tribunal de Justiça, localizado no Rua General Rondon, 1295, Centro, CEP 68.908-390, na sede da Escola Judicial do Amapá, localizada no Fórum Desembargador Leal de Mira, na Av. Fab, nº 1737, Centro, CEP 68.906-005, ambos nesta Capital.

**Art. 2º.** O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **cinco vagas**, e outras que o Pleno do Tribunal decidir prover no seu prazo de validade, no cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da Magistratura do Estado do Amapá.

**Art. 3º.** O subsídio de Juiz de Direito Substituto é de R\$ 16.119,10 (dezesesseis mil, cento e dezenove reais e dez centavos).

**Art. 4º.** A seleção para o cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da Magistratura do Estado do Amapá, constante deste edital, será composta das seguintes etapas:

I - **primeira etapa:** prova objetiva, de múltipla escolha, em Conhecimentos Gerais de Direito e Informática, de caráter exclusivamente eliminatório;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- II - **segunda etapa**: provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - **terceira etapa**: provas de sentença, de caráter eliminatório e classificatório;
- IV - **quarta etapa**: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- V - **quinta etapa**: prova de títulos de caráter eminentemente classificatório.

**Art. 5º.** Todas as etapas do concurso serão realizadas na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

**Art. 6º.** No decorrer do concurso, o candidato será submetido à sindicância de sua vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso.

### DA COMISSÃO DO CONCURSO

**Art. 7º.** A Comissão do concurso será constituída pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, que a presidirá, pelo Diretor Geral da Escola Judicial do Amapá, por três Desembargadores escolhidos pelo Plenário do Tribunal e por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amapá.

**Parágrafo único.** A Comissão terá como suplentes um Desembargador e um advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amapá.

**Art. 8º.** O concurso público estará sob a supervisão da Comissão do Concurso, com a participação, em todas as etapas, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**Art. 9º.** A Comissão do concurso deliberará por maioria de seus membros, cabendo, na ausência de seu Presidente, ao Desembargador mais antigo presidi-la.

**Art. 10º.** O Presidente da Comissão do concurso designará servidores do Tribunal para auxiliarem nos trabalhos relativos ao concurso.

**Art. 11.** A Comissão do concurso outorgará ao candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, o direito de submeter-se à prova objetiva da primeira etapa, às provas discursivas da segunda etapa e à prova de sentença da terceira etapa, desde que nelas sucessivamente aprovado.

**Art. 12.** A Comissão do concurso apreciará os documentos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas da primeira e segunda etapas e, em caráter reservado, a fim de apurar se os mesmos preenchem as condições indispensáveis ao exercício da magistratura.

### DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Art. 13.** São requisitos indispensáveis à investidura no cargo de Juiz de Direito Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Amapá:

I - ter sido aprovado no concurso público;

II - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

IV - haver exercido durante três anos, no mínimo, atividade jurídica posterior à obtenção do grau de bacharel em direito, como tal compreendida aquela praticada com exclusividade por bacharel em direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive o magistério jurídico em nível superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau (art. 93, I da CF e art. 2º, da Resolução nº 11, do CNJ, de 31/01/2006).

V - não registrar antecedentes criminais;

VI - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

VII - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

VIII - cumprir as determinações deste edital.

**§ 1º.** Serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação (art. 3º, da Resolução nº 11, do CNJ, de 31/01/2006).

**§ 2º.** A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico (art. 3º, da Resolução nº 11, do CNJ, de 31/01/2006).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

§ 3º. O exercício da advocacia, sem contar o estágio, se comprovará com a apresentação de certidões expedidas por secretarias judiciais ou cartórios, mencionando a participação anual mínima de cinco feitos ou atos privativos de advogado ou por órgão público em que fora exercida a função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

§ 4º. A comprovação do período de três anos de atividade jurídica de que trata o item inciso IV, deverá ser realizada por ocasião da inscrição definitiva no concurso (art. 4º, da Resolução nº 11, do CNJ, de 31/01/2006).

## DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

Art 14. As inscrições preliminares para o Concurso de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá serão realizadas via Internet, pelo endereço eletrônico [www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br), e na Escola Judicial do Amapá, sediada no Fórum Desembargador Leal de Mira, situado na Av. Fab, nº 1737, Centro, Macapá (AP), CEP 68.906-005, observados:

I - período de Inscrição: **de 08 de maio a 06 de junho de 2006;**

II - valor da taxa de inscrição: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser depositado no **Banco do Brasil, Agência: 3575-0, conta corrente nº 5108-X;**

III - horário de recebimento da inscrição preliminar **via internet:** no período **entre 10 horas do dia 08 de maio de 2006 a 20 horas do dia 06 de junho de 2006**, observado o horário oficial de Brasília (DF), no site [www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br);

IV- horário de recebimento da inscrição preliminar na Escola Judicial do Amapá: das 08:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas, a partir de 08 maio até 06 de junho de 2006, conforme cronograma constante no Anexo III.

§ 1º. No caso de inscrição preliminar via internet, o interessado deverá requerê-la preenchendo a ficha de inscrição e imprimir, em sua própria impressora, o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, **em qualquer agência do Banco do Brasil S/A**, no período e site acima indicados, até o último dia do prazo, observando o horário bancário.

§ 2º. As inscrições somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

§ 3º. O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br) após o acatamento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e obtenção desse documento.

§ 4º. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por inscrição via internet



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§ 5º. São expressamente vedados, a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail), bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

§ 6º. As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

§ 7º. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Tribunal de Justiça.

§ 8º. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar.

§ 9º. O comprovante de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

Art. 15. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita os termos do presente edital, e que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 16. Serão aplicadas uma prova objetiva, três provas discursivas, duas provas de sentença e uma prova oral, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes deste edital, e, ainda, avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir:

Etapa	Provas-tipo	Áreas de conhecimento	Questões	Duração	Caráter
1º	Objetiva	Noções básicas de informática	05	05 horas	Exclusivamente
		Direito Constitucional (incluindo Tributário, Eleitoral e Ambiental)	16		
		Direito Administrativo	15		
		Direito Civil e Comercial	16		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

		Direito Processual Civil	16		Eliminatório
		Direito Penal	16		
		Direito Processual Penal	16		
		Total	100		
2ª	Discursiva I	Direito Penal Direito Processual Penal	20	05 horas	Eliminatório e Classificatório
2ª	Discursiva II	Direito Civil Direito Comercial Direito Processual Civil	20	05 horas	Eliminatório e Classificatório
2ª	Discursiva III	Direito Constitucional (incluindo Direito Tributário, Eleitoral e Ambiental) Direito Administrativo	20	05 horas	Eliminatório e Classificatório
3ª	Sentença I	Direito Civil ou Comercial Direito Processual Civil		05 horas	Eliminatório e Classificatório
3ª	Sentença II	Direito Penal Direito Processual Penal		05 horas	Eliminatório e Classificatório
4ª	Oral	Todas as disciplinas da 1ª etapa, exceto Noções básicas de informática			Eliminatório e Classificatório
5ª	Títulos				Classificatório

## DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO CONCURSO

**Art. 17.** Os locais e horário de realização das provas objetiva, discursivas, de sentença e oral, serão divulgados pela Internet no endereço eletrônico [www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br), bem como afixados no prédio sede do Tribunal, por ocasião da convocação para a respectiva etapa do concurso, observados:

I - é responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

II - não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;

III - o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nas formas previstas neste edital;

IV - o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

V - não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

VI - não será permitida, durante a realização da prova objetiva, comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, códigos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

VII - por ocasião das provas discursivas da segunda etapa, o candidato poderá consultar exclusivamente o texto da legislação, vedada a utilização de publicação que contenha anotações ou comentários, sob pena de eliminação do concurso;

VIII - para a realização das provas de sentença poderá ser consultada, além da legislação, compêndios de doutrina e jurisprudência, sendo vedado apenas o empréstimo de material bibliográfico entre candidatos.

IX - a quando da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc)

X - não haverá segunda chamada para as provas, implicando o não-comparecimento, por qualquer motivo, em eliminação automática do candidato.

**Parágrafo único.** A partir da segunda etapa do concurso, dependendo da quantidade de candidatos aprovados e habilitados à seguinte, poderá a Comissão do Concurso determinar a realização das provas discursivas e de sentença mediante o obrigatório uso de microcomputadores-padrão que serão a todos fornecidos, hipótese em que as regras a seguir serão rigorosamente observadas:

I - uso exclusivo do editor de texto OpenOffice ("Windows"), com a seguinte



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

formatação padrão: fonte "Futura-Light" tamanho 12, normal, primeira linha de cada parágrafo com avanço de 2 cms, entrelinha simples, justificado, páginas numeradas ao rodapé para papeal A4, vedada qualquer alteração;

II - texto de resposta ou sentença não deve conter recuos, recursos de formatação ou quaisquer informações que possibilitem a identificação do candidato, pena de eliminação do concurso;

III - arquivo com o número da inscrição do candidato, pre-programado com recurso de salvar automaticamente a cada minuto, diretamente no Desktop do micro;

IV - impressão do texto da prova ao final do prazo regulamentar ou segundo desejo do candidato, em impressoras que serão disponibilizadas pela Comissão do Concurso, no local;

V - exclusão total do arquivo-prova, inclusive lixeira, imediatamente após a impressão da mesma e conferência pelo candidato, no local do concurso.

**Art. 18.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

I - for surpreendido dando ou recebendo qualquer espécie de auxílio para a execução da prova;

II - utilizar-se de máquinas de calcular, equipamento similar ou que se comunicar com outro candidato;

III - for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook ou equipamento similar;

IV - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V - fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não o permitido;

VI - recusar-se a entregar o material das provas objetiva e discursivas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VII - afastar-se da sala, durante a realização das provas, sem o acompanhamento de fiscal;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VIII - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos;

IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, nas folhas de textos definitivos ou na folha de rascunho;

X - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XI - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

XII - incidir em qualquer inabilidade quando da utilização de microcomputadores na fase da prova prática de sentença, ressalvada a ocorrência de falhas técnicas.

**Art. 19.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**Art. 20.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

### DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

**Art. 21.** Por ocasião da prova objetiva o candidato, receberá um caderno de prova contendo cem (100) questões objetivas de múltipla escolha, valendo zero vírgula um (0,1) ponto cada uma, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma das alternativas é a resposta correta, observados:

I - a prova objetiva iniciará às 08:00 horas na data constante no Anexo III deste Regulamento, com duração de 5 horas;

II - o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova;

III - o preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato;

IV - o candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

V - o caderno de provas não poderá ser retirado do local das mesmas pelo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

candidato.

**Art. 22.** Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

**Art. 23.** Não caberá recurso contra o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, salvo para correção da soma dos pontos no gabarito, se reclamada nas 24 horas seguintes à divulgação, que se efetivará via internet e na Secretaria da Escola Judicial do Amapá.

**Parágrafo único.** Não será aceito o recurso de que trata o artigo anterior por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo.

**Art. 24.** A nota da prova objetiva de múltipla escolha será atribuída, exclusivamente, pelo conteúdo do gabarito.

**Art. 25.** Todos os exemplares da prova, utilizados ou não, serão devolvidos à Comissão, sendo expressamente vedada a distribuição, até mesmo a candidato.

**Art. 26.** A nota da prova objetiva de múltipla escolha não será considerada no cálculo da classificação final.

## DA SEGUNDA FASE - PROVAS DISCURSIVAS

**Art. 27.** Na segunda etapa do concurso, serão aplicadas três provas discursivas, conforme sequência e conteúdo especificados no quadro do artigo 16, deste edital.

**Art. 28.** Cada prova discursiva valerá 10 (dez) pontos no total, conterà 20 (vinte) questões, cujas respostas serão de cunho dissertativo, inclusive podendo ensejar a prolação de despachos e decisões motivados, valendo 0,5 (meio) ponto cada, e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ou por recurso de informática, sem a interferência ou a participação de outras pessoas.

**Art. 29.** Ao solucionar as questões postas e ao responder as perguntas, o candidato deverá procurar revelar conhecimentos técnico e prático sobre as matérias.

**Art. 30.** No julgamento das provas discursivas serão considerados também o vocabulário jurídico adequado e a correção lingüística.

**Art. 31.** As provas escritas discursivas serão reproduzidas e lacradas em envelopes, 72 (setenta e duas) horas antes do início da primeira, no mínimo, na presença de todos os membros efetivos da Comissão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Art. 32.** Antes do início de cada prova, um dos membros da Comissão quebrará o lacre, em público e na presença de 02 (dois) candidatos.

**Art. 33.** No encerramento de cada prova escrita serão elas numeradas, repetindo-se o número na parte destacável ou similar, no caso de prova digitada, parte esta que será depositada em um envelope a ser lacrado na presença de dois (02) candidatos e depositado com o Secretário, enquanto as provas serão entregues ao examinador.

**Art. 34.** Os exemplares da prova não utilizados serão restituídos à Comissão, sendo certo que em hipótese alguma poderão ser distribuídos.

**Art. 35.** A prova de cada candidato, autenticada por membro da Comissão, manuscrita ou digitada, não poderá ser rubricada, assinada ou de qualquer forma sinalizada (inclusive com recursos de formatação, no caso de prova feita em microcomputador), pelo candidato, sob pena de eliminação do concurso.

**Parágrafo único.** O número de folhas utilizadas para executar a prova deverá ser lançado, no ato de sua entrega ao funcionário receptor, na parte destacável ou similar com que será identificada no momento próprio.

**Art. 36.** Cada prova escrita discursiva ou de sentença será feita simultaneamente, por todos os candidatos, na cidade de Macapá, em local, dia e hora fixados no Anexo III deste Regulamento, pela Comissão e anunciados no site [www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br), ressalvadas a ocorrência de situações excepcionais, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 37.** Concluídas as provas escritas, serão entregues aos examinadores, que lhes atribuirão notas, até o valor preestabelecido para cada questão.

**Art. 38.** Identificadas publicamente as provas escritas discursivas serão lançadas em ata as notas dadas pelos membros da Comissão, sendo classificados para a terceira fase do concurso, constituída de duas sentenças, apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 05 (cinco) pontos em cada prova discursiva.

**Parágrafo único.** Estarão eliminados do concurso aqueles que não obtiverem nota igual ou superior a cinco em cada uma das provas discursivas.

**Art. 39.** As provas discursivas e de sentença não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não os previamente determinados, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de serem anuladas.

**Art. 40.** A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação das provas discursivas e a conseqüente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

eliminação do candidato do concurso.

**Art. 41.** As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas e de sentença.

**Parágrafo único.** As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para os fins de avaliação da prova discursiva.

### DA TERCEIRA FASE - PROVA DE SENTENÇA

**Art. 42.** Na terceira fase do concurso os candidatos classificados nas provas discursivas preferirão duas sentenças, nas datas designadas no Anexo III deste Regulamento, com início marcado para às 08:00 horas e duração de 5 horas, sendo uma de natureza civil, envolvendo temas de Direito Civil ou Comercial e de Direito Processual Civil, e a outra de natureza penal, envolvendo matérias de Direito Penal e de Direito Processual Penal.

**Art. 43.** Cada prova de sentença, também de natureza eliminatória, terá a duração de 05 (cinco) horas, sendo facultado aos candidatos até mesmo a utilização de códigos comentados, anotados e de obras de doutrina, em livre pesquisa.

**Art. 44.** Têm plena aplicação nas provas de sentença os regramentos constantes dos artigos deste edital que disciplinam a segunda etapa do concurso.

**Art. 45.** Serão convocados para as provas orais os candidatos que obtiverem o mínimo de cinco pontos em cada prova de sentença.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

**Art. 46.** Serão convocados para as provas oral e de títulos os candidatos que, aprovados na terceira fase, tiverem os seus pedidos de inscrição definitiva deferidos.

**Art. 47.** Os candidatos convocados para a segunda e terceira fase terão as provas discursivas e de sentença avaliadas e estarão eliminados do concurso aqueles que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das provas.

**Art. 48.** O texto de cada grupo da prova discursiva e de sentença será avaliado quanto ao domínio do conteúdo - demonstração de conhecimento jurídico aplicado - e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

**Art. 49.** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

### DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Art. 50.** O candidato aprovado na terceira etapa do concurso, deverá apresentar, pessoalmente ou por procurador, em data, local e horário a serem definidos no edital de resultado final das provas de sentença, requerimento de inscrição definitiva no concurso.

**Art. 51.** O requerimento de inscrição definitiva deverá ser formalizado através de impresso próprio, à disposição do candidato somente na Secretaria do Concurso, que funcionará nas dependências da Escola Judicial do Amapá, com sede no Fórum Desembargador Leal de Mira, situado na Av. Fab, nº 1737, Centro, Macapá (AP), CEP 68906-005, onde a inscrição deverá ser entregue.

**Art. 52.** O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou procurador, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e instruído com os seguintes documentos:

I - cópia autêntica da Carteira de Identidade;

II - cópia autêntica do título de eleitor e do comprovante de quitação de obrigações eleitorais;

III - cópia autêntica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

IV - certidão fornecida pela Justiça Estadual (Repartição Criminal), Justiça Federal e Justiça Militar (Auditoria Militar, Estadual e Federal), expedida nos locais onde haja residido o candidato nos últimos dez anos;

V - cópia autêntica de Diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado;

VI - declaração com o nome de duas autoridades ou pessoas de reconhecida idoneidade moral, com seus respectivos endereços para que lhes sejam solicitadas informações a respeito do candidato, se necessário;

VII - relação, em ordem cronológica, dos cargos públicos e particulares que exerça ou tenha exercido, indicando órgãos, locais, com os respectivos endereços, e os nomes das autoridades ou empregadores com os quais trabalhou;

VIII - prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer função pública, penalidades por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente;

IX - declaração precisa de sua residência, telefone e local de trabalho e de pessoa a quem possam ser feitas, eventualmente, comunicações pertinentes ao concurso;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

X - duas (02) fotografias recentes (3x4);

**Art. 53.** Os documentos e as fotografias exigidas para a inscrição definitiva deverão ser entregues conforme calendário constante do Anexo III deste Regulamento.

**Art. 54.** Os candidatos que não apresentarem juntamente com seus requerimentos os documentos, bem como as fotografias, nos dias constantes do calendário, estarão eliminados do concurso.

**Art. 55.** O candidato prestará o exame psicotécnico e apresentará os exames médicos em data a ser comunicada no edital de convocação para essa fase, conforme calendário constante do Anexo III deste Regulamento.

**Art. 56.** O não-comparecimento do candidato, nos dias designados para os exames médicos e psicotécnico, acarretará o indeferimento da inscrição definitiva e a sua eliminação no concurso.

**Art. 57.** Além da apresentação dos documentos e títulos mencionados nos artigos anteriores, comprobatórios dos requisitos profissionais e intelectuais exigidos, o requerente submeter-se-á a uma investigação reservada, objetivando apurar o preenchimento dos requisitos morais indispensáveis ao exercício da magistratura, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão e durante o prazo de duração do concurso.

**Art. 58.** Os pedidos de inscrição definitiva serão apreciados motivadamente pela Comissão do Concurso em sessão especial para este fim.

**Art. 59.** Não serão deferidas inscrições definitivas de candidatos com antecedentes criminais ou conduta moral incompatível com exercício da magistratura.

**Art. 60.** A Comissão poderá indeferir o pedido da inscrição, ainda que apresentados os documentos exigidos, se entender faltarem os requisitos necessários para o exercício do cargo.

**§ 1º.** O indeferimento da inscrição nesta hipótese constará de procedimento reservado, com indicação dos fatos e de seus fundamentos.

**§ 2º.** A requerimento do candidato, a Secretaria do concurso fornecerá, em caráter reservado, certidão do inteiro teor do indeferimento a que se refere o parágrafo anterior.

**Art. 61.** O secretário da Comissão publicará, no site do Tribunal ([www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br)) os nomes dos candidatos cujas inscrições foram deferidas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Art. 62.** Dentro do prazo de um (01) dia, contados da publicação das inscrições deferidas, poderá o requerente inadmitido à inscrição definitiva recorrer da decisão para o Presidente da Comissão, excluídas as hipóteses de indeferimento da inscrição por ausência de documentos obrigatórios.

**§ 1º.** Recebendo o recurso, o Presidente da Comissão mandará juntar aos autos certidão de inteiro teor da decisão recorrida, passada pelo Secretário da Comissão do concurso.

**§ 2º.** O recurso será distribuído a um membro da Comissão do Concurso, que o apreciará em 48 horas.

**Art. 63.** Qualquer membro da Comissão do Concurso poderá propor o indeferimento de inscrição definitiva, ofertando as razões, por escrito, de seu convencimento.

#### DA QUARTA FASE - PROVA ORAL

**Art. 64.** As provas orais serão realizadas perante a Comissão do concurso reunida, sendo o candidato argüido por cada examinador pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo único.** Será sorteado um ponto para cada grupo de candidatos à prova oral, com a antecedência de quarenta e oito ( 48) horas.

**Art. 65.** A argüição pelo examinador será feita sobre o ponto sorteado, devendo o candidato responder a todas as perguntas, impugnações e objeções, durante 15 (quinze) minutos, para cada uma das disciplinas.

**Parágrafo Único.** Os candidatos poderão ser reinquiridos em todas as disciplinas por qualquer dos membros da Comissão do Concurso, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

**Art. 66.** Respeitada a ordem de inscrição, serão chamados às provas orais, em cada dia, grupos de candidatos.

**Art. 67.** A ausência do candidato à hora designada para o início de qualquer prova escrita ou oral importará em sua exclusão do concurso.

**Art. 68.** Após a argüição de cada turma, a comissão reunir-se-á, em sessão secreta, para atribuir notas aos candidatos.

**Art. 69.** O candidato que tiver nota inferior a 05 (cinco) na argüição sobre o ponto sorteado em qualquer das disciplinas será considerado reprovado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Art. 70.** As notas das provas orais serão mantidas em sigilo até a reunião final da Comissão.

**Art. 71.** Às provas escritas discursivas, às de sentença e às orais serão atribuídos pontos de 0 a 10 (zero a dez), podendo ser utilizadas as frações intermediárias.

### DA QUINTA FASE - PROVA DE TÍTULOS

**Art. 72.** Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos não-eliminados nas provas discursivas e de sentença.

**Art. 73.** A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 1 (um) ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

**Art. 74.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do artigo seguinte, bem como os que excederem ao limite de 1 (um) ponto fixado no artigo anterior, serão desconsiderados.

**Art. 75.** Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no site oficial do Tribunal ([www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br)), observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

- I - aprovação em concurso público para a Magistratura: 0,3 pontos;
- II - aprovação em concurso público para a carreira do Ministério Público: 0,2 pontos;
- III - aprovação em concurso público para Magistério Jurídico: 0,2 pontos;
- IV - aprovação em concurso público para Procurador da União, de unidade da Federação ou de Município, e as entidades a elas vinculadas: 0,1 pontos;
- V - aprovação em curso de Escola de Magistratura, devidamente comprovada, com o mínimo de 360 horas-aula: 0,2 pontos;
- VI - diploma de Mestrado ou Doutorado em qualquer ramo de direito: 0,2 pontos;
- VII - participação em banca conciliadora de Juizado Especial, pelo tempo mínimo de 06 (seis) meses, no mínimo: 0,1 pontos;
- VIII - efetivo exercício de magistério jurídico ou de cargo público privativo de bacharel em direito, por período mínimo de um ano: 0,1 pontos;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**IX** - aprovação em concurso público para outros cargos privativos de Bacharel em Direito: 0,1 pontos;

**X** - publicação de trabalho sobre tema de direito, em edição própria ou em revista de circulação ampla, com mais de 20 (vinte) páginas, comprovada a autoria: 0,1 pontos;

**XI** - cursos em especialização em qualquer ramo de direito com duração igual ou superior a 360 horas: 0,1 pontos;

**XII** - participação comprovada em banca examinadora de concurso para cargo público privativo de bacharel em direito: 0,2 pontos;

**Art. 76.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

**Art. 77.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico.

**Art. 78.** No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar um formulário, onde relacionará os títulos apresentados e indicará a quantidade dos mesmos; juntamente com a relação deve ser apresentada uma cópia autenticada, de cada título declarado, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma.

**Art. 79.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

**Art. 80.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

**Art. 81.** A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**Art. 82.** Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos, currículo ou prova prática.

**Art. 83.** A comprovação de publicação de livro deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Art. 84.** Livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

**Art. 85.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida; não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

**Art. 86.** Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**Art. 87.** Cada título será considerado uma única vez.

### DA NOTA FINAL

**Art. 88.** As notas obtidas na média das provas discursivas, na média das provas de sentença e na média da prova oral terão peso único, para efeito de cálculo final, que será obtido extraíndo-se a média aritmética das três médias.

**Parágrafo único.** A nota da prova de títulos será somada ao resultado obtido com a média aritmética das médias a que se refere o *caput* deste artigo, compondo, assim a nota final.

**Art. 89.** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

**Art. 90.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a seis.

**Art. 91.** A comissão do concurso procederá à apuração final, sendo considerados aprovados os candidatos que, na média aritmética prevista no artigo anterior, tenham alcançado nota igual ou superior a 05 (cinco).

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 92.** Se mais de um candidato obtiver a mesma média final, considerar-se-á, apenas para efeito de desempate, sucessivamente:

I - a média das provas de sentença;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- II - a média das provas discursivas;
- III - a média das provas orais;
- IV - a nota de títulos;
- V - o tempo de exercício de atividade privativa de bacharel em direito;
- VI - a data de formatura;
- VII - tempo de serviço público.

**Art. 93.** Apurada a classificação dos candidatos e homologado o resultado pelo Tribunal de Justiça, seu Presidente proclamará os aprovados, através de Edital.

## DOS RECURSOS

**Art. 94.** Serão admitidos recursos, no prazo de 24 horas contados da divulgação, desde que fundados em violação deste edital, contra os seguintes resultados:

- a) indeferimento de inscrição definitiva;
- b) de cada prova discursiva;
- c) de cada prova de sentença;
- d) avaliação de títulos.

**Art. 95.** Não será aceito o recurso de que trata o artigo anterior por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo.

**Art. 96.** Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- I - folhas separadas para questões ou itens diferentes;
- II - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão do Concurso;
- III - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- IV - capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- V - sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- VI - recursos deverão ser datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- VII - recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**Art. 97.** Aos candidatos não será permitido reclamar contra as notas atribuídas nas provas escritas discursivas e de sentença, salvo para retificação de erro material, no prazo de 01 (um) dia, conforme estabelecido no calendário constante do Anexo III.

**Art. 98.** Não caberá recurso contra nota atribuída à prova oral.

**Art. 99.** O Presidente da Comissão do Concurso distribuirá o recurso a um dos membros da Comissão, que deverá apreciá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**Art. 100.** Todos membros que integram a comissão do concurso tomarão parte na discussão e julgamento dos recursos interpostos;

**Art. 101.** Da decisão da Comissão não caberá recurso.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 102.** Os candidatos aprovados e classificados antes de serem nomeados freqüentarão, obrigatoriamente, o Curso de Preparação Inicial promovido pela Escola Judicial do Amapá (art. 93, inciso IV, da CF/88), conforme plano específico, a cargo dessa, observado o seguinte:

I - o curso, que terá a duração de até 60 (sessenta) dias corridos, consistirá em parte prática de conhecimentos das atividades de um Magistrado, diretamente em Varas e Órgãos Jurisdicionais do Estado, sob a coordenação de Juízes Formadores e em parte teórica, mediante aulas, conferências, palestras etc;

II - durante o curso participantes perceberão a título de ajuda de custo a importância correspondente a cinquenta (50%) do subsídio de Juiz de Direito Substituto do Estado e, a partir da posse, a remuneração prevista na Lei de Organização Judiciária ou a que vier ser estabelecida para a carreira.

**Art. 103.** Antes da nomeação, ainda que depois de concluídos o concurso e o Curso de Preparação Inicial, qualquer Membro da Comissão, Desembargador ou o Procurador-Geral de Justiça poderá pedir a eliminação do candidato, desde que apresente motivo relevante, justificado e acompanhado de prova.

§ 1º. Sobre o pedido a que se refere o presente artigo será ouvido o candidato no prazo de 05 (cinco) dias e, relatado pelo Presidente da Comissão do Concurso, será decidido dentro do prazo máximo de cinco (05) dias pelo Tribunal Pleno, observado o *quorum* legal e pela maioria dos presentes.

§ 2º. O candidato excluído após o curso promovido pela Escola Judicial do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Amapá, não terá direito indenizatório.

**Art. 104.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

**Art. 105.** O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial, afixados na Escola Judicial do Amapá, na sede do Tribunal e na internet no site: [www.tjap.gov.br](http://www.tjap.gov.br).

**Art. 106.** O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**Art. 107.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Tribunal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

**Art. 108.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e ou a ressarcimento de despesas.

**Art. 109.** O resultado final do concurso será homologado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**Art. 110.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Escola Judicial do Amapá, enquanto estiver participando do concurso e, se aprovado, junto ao Tribunal de Justiça do Amapá, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

**Art. 111.** A Legislação em vigor na data da publicação do Edital poderá ser objeto de questionamento.

Macapá, em 02 de maio de 2006.

Desembargador **RAIMUNDO VALES**  
*Presidente*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

## ANEXO I DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I - NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

#### PONTO ÚNICO

- a) Noções Elementares: Conceitos básicos; Conceitos de Hardware e Software; tipos de computadores, periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados;
- b) Sistemas Operacionais: Conceitos básicos, características e ferramentas dos principais sistemas operacionais para estação de trabalho;
- c) Organização de Arquivos: organização e gerenciamento de arquivos ou pastas;
- d) Aplicativos: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de bancos de dados;
- e) Internet e Intranet: conceitos básicos; ferramentas e aplicativos relacionados à navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, mensagens instantâneas, fórum, busca e pesquisa;
- f) Segurança e Informática: noções básicas: vírus (dentre eles cavalo de Tróia - trojan), spywares, cookie, spam, proteção e prevenção: sistemas antivírus, anti - spywares, ferramentas e procedimentos para cópia de segurança; (backup), firewall; criptografia, assinatura digital e autenticação;
- g) Software Livre: conceito de software proprietário, freeware, shareware, código aberto e licenças de uso;
- h) Redes: conceitos básicos, componentes, estação e servidor.

### II - DIREITO PENAL

#### PONTO 01

- a) Aplicação da Lei Penal. Penas (espécies). Medidas de segurança.
- b) Crimes contra o patrimônio. Crimes de responsabilidade. Crimes falimentares.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

## PONTO 02

- a) Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de Crimes.
- b) Crimes contra a pessoa. Crimes previstos na Lei nº 6368/76. Crimes eleitorais e hediondos.

## PONTO 03

- a) Penas (cominação, aplicação, reabilitação).
- b) Crimes contra a incolumidade pública e a paz pública. Contravenções. Crimes previstos na Lei nº 5250/67. Abuso de autoridade. Crimes previstos na Lei nº 8.069/90.

## PONTO 04

- a) Extinção da punibilidade. Ação Penal.
- b) Crimes contra os costumes e contra a família. Crimes contra a economia popular e contra o consumidor .

## PONTO 05

- a) Penas (suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da condenação).
- b) Crimes contra a fé pública e contra a administração pública. Sonegação fiscal. Crimes relativos a mercado de capitais, instituições financeiras e contra a Previdência Social. Crimes contra o meio ambiente.

## III - DIREITO CIVIL

### PONTO 01

- a) Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
- b) Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos.
- c) Da prescrição e da decadência.

### PONTO 02

- a) Dos contratos em geral.
- b) Das várias espécies de contrato.
- c) Da responsabilidade civil.

### PONTO 03



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- a) Do direito das coisas. Dos direitos reais.
- b) Da propriedade. Do direito autoral.
- c) Do Direito das obrigações. Da modalidade das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento da extinção das obrigações.

#### PONTO 04

- a) Da Posse. Do registro de imóveis.
- b) Da sucessão em geral. Da sucessão legítima e testamentária.
- c) Do inventário e da partilha.

#### PONTO 05

- a) Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da União Estável.
- b) Da dissolução da sociedade conjugal. Do Divórcio. Do parentesco e da filiação. Dos alimentos.
- c) Da tutela e da curatela.

### IV - DIREITO COMERCIAL

#### PONTO 01

- a) Do direito da empresa. Do empresário. Do estabelecimento. Dos institutos complementares.
- b) Das sociedades anônimas.
- c) Dos contratos mercantis.

#### PONTO 02

- a) Dos mercados de capitais. Do sistema nacional de títulos e valores mobiliários. Dos contratos de Bolsa CVM.
- b) Dos títulos de crédito.

#### PONTO 03

- a) Dos novos contratos em direito comercial. Comércio Eletrônico e Internet.
- b) Das obrigações mercantis. Compra e venda mercantil. Contratos bancários.

#### PONTO 04





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

a) Da Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas e Micro-empresas (Lei 11.101/2005).

#### PONTO 05

- a) Das sociedades comerciais.
- b) Dos títulos de crédito e cambiais.
- c) Da propriedade industrial.

### V - DIREITO PROCESSUAL PENAL

#### PONTO 01

- a) Jurisdição penal. Sujeitos da relação processual penal.
- b) Competência. Procedimentos comuns e especiais. Juizados Especiais Criminais (Leis n s 9.099/95 e 10.259/2001).

#### PONTO 02

- a) Persecução penal: inquérito, peças e informações. Ação Penal.
- b) Denúncia e queixa: recebimento e rejeição.

#### PONTO 03

- a) Questões e procedimentos incidentais.
- b) Prova Penal.

#### PONTO 04

- a) Prisão processual (temporária, flagrante, preventiva, pronúncia). Liberdade provisória. Relaxamento de prisão. *Habeas Corpus*.
- b) Atos processuais e nulidade do processo.

#### PONTO 05

- a) Sentença penal. Recursos.
- b) Execução penal em geral.

### VI - DIREITO PROCESSUAL CIVIL



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

## PONTO 01

a) Jurisdição: Organização Judiciária Estadual. Regime Jurídico da Magistratura. Ministério Público. Advogado.

b) Atos processuais: conceitos, elementos, espécies. Forma, lugar, tempo. Vícios dos atos processuais e suas conseqüências.

c) Procedimento sumário. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa regulados no Código de Processo Civil. Mandado de Segurança. Ação de Alimentos. Separação e Divórcio. Ações relacionadas com locação predial.

## PONTO 02

a) Competência: conceito, espécies, critérios de determinação. Conflitos de competência.

b) Formação, suspensão e extinção do processo.

c) Processo de execução: pressupostos, sujeitos, espécies. Responsabilidade patrimonial. Fraude à execução.

d) Juizados Especiais Cíveis (Lei n 9.099/95 e 10.259/2001)

## PONTO 03

a) Ação: conceito, natureza, espécies. Condições de exercício da ação. Elementos de individualização das ações. Cumulação de ações.

b) Processo de conhecimento de primeiro grau. Procedimento ordinário.

c) Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e de não fazer.

## PONTO 04

a) Processo: conceito, natureza, espécies. Princípios informativos. Garantias constitucionais processuais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais.

b) Execução por quantia certa. Embargos do Devedor. Exceção de Pré-executividade.

## PONTO 05

a) Sujeitos do processo. Juiz, Partes, Litisconsórcio. Intervenção de terceiros.

b) Sentença. Coisa julgada. Processo no Direito do Consumidor.

c) Recursos em Geral.

d) Processo cautelar. Tutela antecipada e específica.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

## VII - DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, ELEITORAL E AMBIENTAL

### PONTO 01

- a) Direitos, princípios e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.
- b) Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Defesa do Estado e das instituições democráticas.
- c) O Direito Eleitoral perante a Constituição Federal.
- d) Sistema Tributário na Constituição Federal. O princípio jurídico-constitucional e a interpretação.

### PONTO 02

- a) Organização dos Poderes do Estado. Poder Judiciário.
- b) Métodos de controle jurisdicional da constitucionalidade das leis. Argüição de descumprimento de Preceito Constitucional. O princípio federativo no Brasil. As ações constitucionais.
- c) Código Eleitoral - Lei n 4.737, de 1965. Princípios. Crimes Eleitorais. Processo Eleitoral.
- d) Tributos. Conceitos básicos. Impostos. Impostos Estaduais. Imposto Sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doações de Qualquer Bem ou Direito; Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadoria e Prestações de Serviço - ICMS. O princípio Republicano e a igualdade Tributária.

### PONTO 03

- a) Princípios gerais da atividade pública.
- b) Política urbana. Política agrícola e fundiária: reforma agrária. Leis estaduais e municipais. Vícios em face da Carta Estadual e da Constituição Federal.
- c) Lei de Inelegibilidade - Lei Complementar nº 64, de 16 de maio de 1.990 - Inelegibilidade. Condições de Elegibilidade. Impugnação ao pedido de registro de candidato, processo e procedimento. Impugnação de mandato eletivo e recurso contra diplomação, processo e procedimento. Recursos Constitucionais.
- d) Tributos. Impostos Municipais: Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU. Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Taxa.

### PONTO 04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- a) A supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis. Inconstitucionalidade por omissão.
- b) A integração constitucional. As disposições constitucionais transitórias. Cláusulas Pétreas.
- c) Lei Eleitoral n. 9.504, de 30.9.97.
- d) Processos Tributário, Administrativo e Judicial. Ações anulatórias. Lançamentos tributários: espécies. Princípio da anterioridade e tributação.
- e) Direito Ambiental em Geral.

## PONTO 05

- a) Da Administração Pública.
- b) A Ordem Social. Seguridade social, educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente, família. Os índios.
- c) Das Funções Essenciais à Justiça.
- d) Controle de Constitucionalidade das Leis Eleitorais. Execução Fiscal. Autonomia municipal e tributação. Imunidade Tributária.

## VIII - DIREITO ADMINISTRATIVO

### PONTO 01

- a) Administração pública. Atos administrativos.
- b) Poderes administrativos.
- c) Aquisição e alienação de bens pela administração pública. Bens públicos.
- d) Improbidade Administrativa.

### PONTO 02

- a) Intervenção na propriedade privada. Usucapião. Servidão administrativa.
- b) Princípios da administração pública.
- c) Controle da Administração Pública: *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, mandado de injunção, mandados de segurança individual e coletivo.

### PONTO 03

- a) Atos e fatos administrativos.
- b) Contratos administrativos. Serviços públicos.
- c) Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil do servidor público.
- d) Ação popular.

### PONTO 04



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- a) Servidores públicos. Servidores do Poder Judiciário.
- b) Controle jurisdicional dos atos da administração. Poder de polícia.
- c) Licitação.

#### PONTO 05

- a) Desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou ainda, por interesse social. Domínio Público.
- b) Processo administrativo.
- c) Ação civil pública.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

## ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra resultado das provas discursivas, das provas de sentença, da inscrição definitiva e da avaliação dos títulos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
JUIZ SUBSTITUTO  
CAPA DE RECURSO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Juiz Substituto, solicito revisão:

- [ ] contra o resultado provisório da solicitação de inscrição definitiva
- [ ] contra o resultado na prova discursiva I
- [ ] contra o resultado na prova discursiva II
- [ ] contra o resultado na prova discursiva III
- [ ] contra o resultado na prova de sentença I
- [ ] contra o resultado na prova de sentença II
- [ ] contra o resultado na avaliação de títulos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.

Identificar-se apenas na capa de cada um dos recursos.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

O ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2006-  
PRES/COM/CONCURSO passa a vigor com a  
seguinte redação:

### CRONOGRAMA OPERACIONAL

#### Evento - Data

- 1 - Período de Inscrição – 08/05 a 06/06/06;
- 2 - Publicação e Divulgação dos locais da prova objetiva - 08/06/06;
- 3 - Aplicação da prova objetiva - 10/06/06;
- 4 - Resultado da prova objetiva - 12/06/06;
- 5 - Data para recursos por erro material da prova objetiva - 13/06/06;
- 6 - Convocação para as provas discursivas - 14/06/06;
- 7 - Aplicação da prova discursiva I - 19/06/06;
- 8 - Aplicação da prova discursiva II - 20/06/06;
- 9 - Aplicação da prova discursiva III - 21/06/06;
- 10 - Identificação e resultado das provas discursivas - 06/07/06;
- 11 - Data para recursos das provas discursivas - 07/07/06;
- 12 - Convocação para as provas práticas de sentença - 10/07/06;
- 13 - Realização das provas práticas de sentença - 13 e 14/07/2006;
- 14 - Identificação e resultado das provas práticas de sentença - 24/07/06;
- 15 - Data para recursos das provas práticas de sentença - 25/07/06;
- 16 - Convocação para a inscrição definitiva, entrega de títulos, exames médicos e apresentação para testes psicotécnicos – 26/07/06;
- 17 - Período de inscrição definitiva, entrega de títulos e realização dos testes psicotécnicos – 27/07 a 04/08/06;
- 18 - Resultado das inscrições definitiva deferidas - 09/08/06;
- 19 - Data para recurso contra indeferimento das inscrições definitivas - 10/08/06;
- 20 - Convocação para prova oral - 14/08/06;
- 21 - Aplicação da prova oral - 21, 22 e 23/08/06;
- 22 - Resultado final do concurso (2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases) - 28/08/06

Macapá, em 09 de maio de 2006.

Desembargador **RAIMUNDO VALES**  
*Presidente*